



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 151/19, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia **31 de dezembro de 2019**, terça-feira véspera de Ano Novo.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, como água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados, terão seu funcionamento normal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.